GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	391

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAPIM
MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Tomé-Açu.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Roberto Victor dos Santos Guimaraes
Engenheiro Agrônomo, CREA:1520072031 PA / Técnico de referência na Base Local Rio Capim
robertovictorrvsantos@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Marcos Augusto de Souza Gonçalves
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710/ Analista Ambiental Sênior
augustosouza717@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE TOMÉ-AÇU 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 32

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 33

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 33

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 38

8 ANEXOS 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Tomé-Açu. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Tomé-Açu.....22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Tomé-Açu. 23

Quadro 7 - Atividades licenciadas no ano de 2020.....24

Quadro 8 - Atividades licenciadas no ano de 2021.....24

Quadro 9 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Tomé-Açu. 25

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu. 28

Quadro 11 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu. 30

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu.....30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 11

Figura 2. Localização geográfica do município Tomé-Açu, componente da Base Local Rio Capim. ..14

Figura 3. Projeto escola verde. 26

Figura 4. Reunião com o setor madeireiro e carvoeiro do município. 26

Figura 5. Comemoração Semana do Meio Ambiente 2021.....27

Figura 6. Projeto Hanani de arborização na cidade.....27

Figura 7. Semana do Meio Ambiente 2022. 28

Figura 8. Fachada da SEMMA Tomé-Açu e equipe. 29

Figura 9. Espaço físico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 29

Figura 10. Treinamento de análise e validação de Cadastro Ambiental Rural (CAR). 31

Figura 11. Projeto SAF Dendê (Natura, CAMTA, SEMMA). 31

Figura 12. Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora. 31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Tomé-Açu, integrante da Base Local Rio Capim.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Tomé-Açu, pertencente à Base Local Rio Capim.

O município teve seu Termo de Compromisso MPF assinado em 11/03/2011 e atualmente está classificado pelo programa como "Consolidado" [15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal e com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município Tomé-Açu, componente da Base Local Rio Capim.

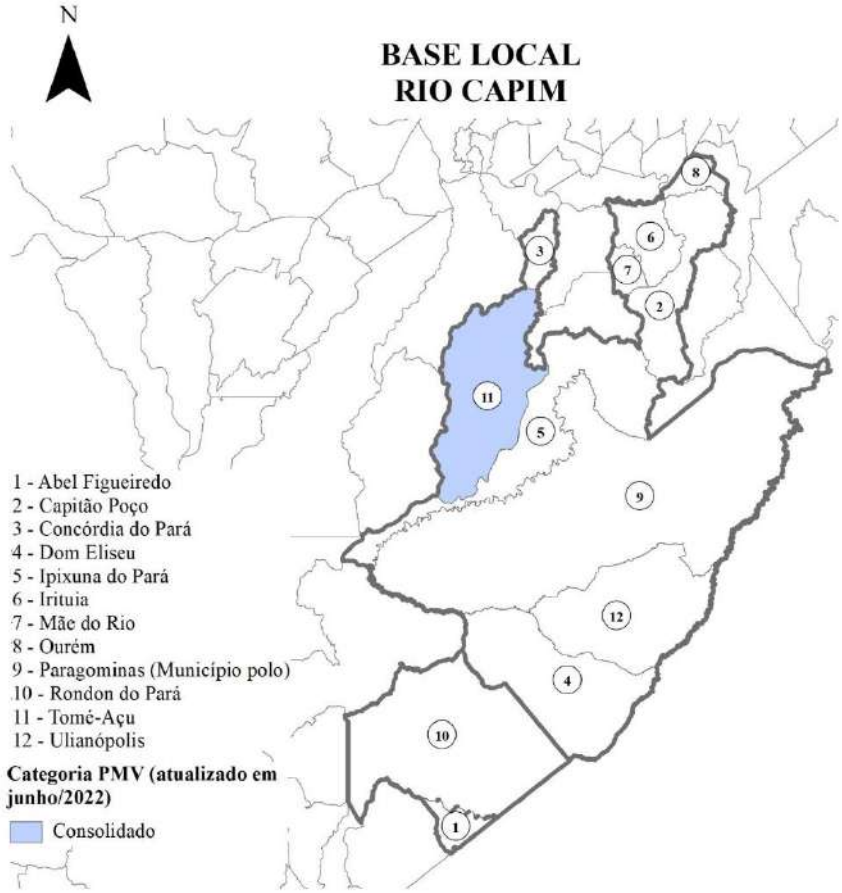

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

O município de Tomé-Açu, se localiza na região Nordeste Paraense, foi emancipado politicamente em 1959. Sua população estimada é de 64.604 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 31.563 habitantes na área urbana e 24.955 na área rural (total de 56.518 habitantes). Tomé-Açu possui uma área de 5.145,361 km², o que corresponde a cerca de 0,41% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 11.241,11 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,586.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], está assim disposta: 44,12% são compostos por áreas de vegetação de Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas; 27,04% agricultura; 19,48% pecuária (pastagens) e 9,34% vegetação secundaria.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Tomé-Açu.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Cosmo Ferreira do Amaral	Secretário Municipal	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens e ligação
Carla Regina Gomes	Diretora de Gestão Ambiental	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação no município. Os dados foram repassados para o formato de planilha, do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Nesse diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc.; além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Desse modo, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal,

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo, com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

5 RESULTADOS DE TOMÉ-AÇU

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Tomé-Açu em relação a gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Tomé-Açu.

Prefeito:	Carlos Antônio Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Cosmo Ferreira do Amaral
Telefone:	(91)
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semma-tomeacu@hotmail.com
Endereço para correspondência:	Av. Dionísio Bentes, 148, Centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente foram criados pela Lei Municipal n° 2.047/2012, o Concelho Municipal de Meio ambiente pela Lei Municipal n° 2.048/2012 e o Fundo Municipal de Meio Ambiente pela Lei n° 2.048/2012.

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Tomé-Açu vem desenvolvendo diversas ações direcionadas às questões ambientais, seguindo sempre as diretrizes da Legislação Ambiental Municipal, a qual conta com diversas Leis que corroboram, encaminham e direcionam as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e quando necessário é atualizada para melhorar as suas ações. O quadro 6 a seguir descreve todas as Leis Ambientais Municipais que regem os encaminhamentos e as tomadas de decisões dos gestores.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Tomé-Açu.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 2.047/2012
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 2.047/2012
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 2.048/2012
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 2.049/2012
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 1935/2012
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal n° 2,050/2012
Lei de Diretrizes Urbanas	Não possui
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Complementar n° 011/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não possui
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui
Lei de Política Municipal de Resíduos Sólidos	Lei Municipal n° 2.109/2016

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é constituído pela Lei Municipal n° 2.048/2012.a SEMMA informou que o CMMA está sem atividades. Aguardada reorganização das atividades.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

O Fundo Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei Municipal n°2.049/2012, segundo Art. 2°. O FMMA, órgão arrecadador e financiador do Sistema Municipal de Meio Ambiente, possui o objetivo de financiar precipuamente planos, programas, projetos, pesquisa, atividades e tecnologias. O município informou que até o presente momento não foi formalizado a Lei que regulamenta o repasse dos valores referentes ao ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiental.

Vale ressaltar que os valores referentes às taxas oriundas de Licenciamento/Multas ambientais também são destinados diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, tornando assim a Secretaria a gestora de seus fundos.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O Município de Tomé-Açu, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de Sistema de Licenciamento próprio, adquirido pela prefeitura. Todo processo já é realizado de forma digital, sistematizada.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente executou nos últimos 2 anos (2020 e 2021) as seguintes atividades de licenciamento, conforme descritos no quadro 01 e quadro 02:

Quadro 7 - Atividades licenciadas no ano de 2020.

Atividade	Janeiro a dezembro 2020
Telefonia celular, extração de saibro, produção de concreto	11
Serraria, Posto revendedor, Alojamento, Extração desaibro.	26
Bovinocutura, Cultura de ciclo longo.	05
Posto de abastecimento (tanque aéreo), Recuperação de estrada, Terminal rodoviário municipal	03
03 Autorização de limpeza de área; 13 Autorização de poda ou corte; 05 LAOS; 356 Autorização de funcionamento.	372
Total	422

Quadro 8 - Atividades licenciadas no ano de 2021.

Atividade	Janeiro a dezembro 2021
Telefonia celular, Canteir**o** de obras, Posto revendedor, Supermercado.	08
Telefonia celular, Canteiro de obras, Posto revendedor.	09
Serraria, Telefonia celular, Posto revendedor.	25
Bovinocultura, Cultura de ciclo curto, Cultura de ciclo longo.	04
03 Autorização de limpeza de área, 23 Autorização de poda ou corte; 20 LAOS; 534 Autorização de funcionamento.	580
Rede de distribuição rural	18
Total	644

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente atualmente com diversos Projetos que estão diretamente ligados à Educação Ambiental municipal, que contempla desde a educação infantil, até jovens e adultos, a semana do meio ambiente, ações dessa magnitude é um avanço para a melhoria do meio ambiente e da educação ambiental.

Quadro 9 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Tomé-Açu.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Projeto “ESCOLA VERDE”: Onde comtempla o resgate daarborização e o paisagismo, em locais educacionais.	Primeira semana do mês de abril/2021	Escola Sagrada Família
Reunião para firmar acordo com o setor madeireiro e carvoeiro do município	No início do mês de julho/2021	Comércio madeireiro ecarvoeiros
Ação preventiva e de monitoramento a respeito das medidas de prevenção ao COVID – 19	Janeiro/2021	Escola Genival Alves
Comemoração ao Meio Ambiente: Em parceria com a empresa Brasil Bio Fuels, foi comemorado a Semana Nacional do Meio Ambiente, através da doação de mudas para escolas e órgãos do município, afim de promover a arborização natural no meio urbano. Foi realizada também uma palestra informativa, de como cuidar do meio ambiente em âmbito escolar. Link:https://www.instagram.com/p/CPn9m4xlK_B/	Início do mês de junho/2021	2 escolas do município do ensino fundamental
Participação do Projeto Hanami de arborização na cidade. Link:https://www.instagram.com/p/CbOAvdnOoT6/?igshid=YmMyMTA2M2Y%3D	18 de março de 2022	Populaçãoem geral
Semana do Meio Ambiente: Evento que teve o objetivo de conscientizar os alunos e a população em geral sobre o consumo consciente, a redução de resíduos e a conservaçãodo ambiente, através de palestras educativas nas escolas, blitz ambiental na Praça Oziel Carneiro e na Avenida Dionísio Bentes, Exposição Ambiental, doação de mudas, além de plantio de mudas arbóreas.	1, 2 e 3 de junho/2022	Escolas de ensino Fundamentaldo município deTomé-açu; População em geral.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Link: https://www.instagram.com/tv/CeerO6CA-q4/?igshid=YmMyMTA2M2Y%3D		
Fórum comunitário em Tomé-Açu: Definir ações pelas garantias da criança e dos adolescentes 2021-2024.	27 junho/2022.	Crianças em adolescentes em geral
Palestra educativa na Educação Infantil: A ação teve o intuito de levar conhecimento para os alunos sobre o desperdício de matérias e suas implicações no meio ambiente.	30 de junho/2022.	4 turmas da educação Infantil e ensino Fundamental 2 maternal, 1 ao 3 ano do ensino fundamental

Figura 3. Projeto escola verde.

Fonte: SEMMA Tomé-Açu – 2022.

Figura 4. Reunião com o setor madeireiro e carvoeiro do município.

Fonte: SEMMA Tomé-Açu – 2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

Figura 5. Comemoração Semana do Meio Ambiente 2021.

Fonte: SEMMA Tomé-Açu – 2022.

Figura 6. Projeto Hanani de arborização na cidade.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

Figura 7. Semana do Meio Ambiente 2022.

Fonte: SEMMA Tomé-Açu – 2022.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu informou que o espaço físico da secretaria atende a demanda atual. O quadro a seguir mostra os equipamentos utilizados na secretaria e a sua forma de aquisição.

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	02 unidades	Doação PMV
Computador	01 unidades	Multa convertida em bens
Computador	05 unidades	Aquisição PrefeituraMunicipal
Notebook	01 unidade	Doação via projeto

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Carro	01 unidade	Alugada
Moto	03 unidades	Doação PMV
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	01 unidades	Aquisição da PrefeituraMunicipal
Projetor multimídia	01 unidades	Multa Convertida em bens

Figura 8. Fachada da SEMMA Tomé-Açu e equipe.

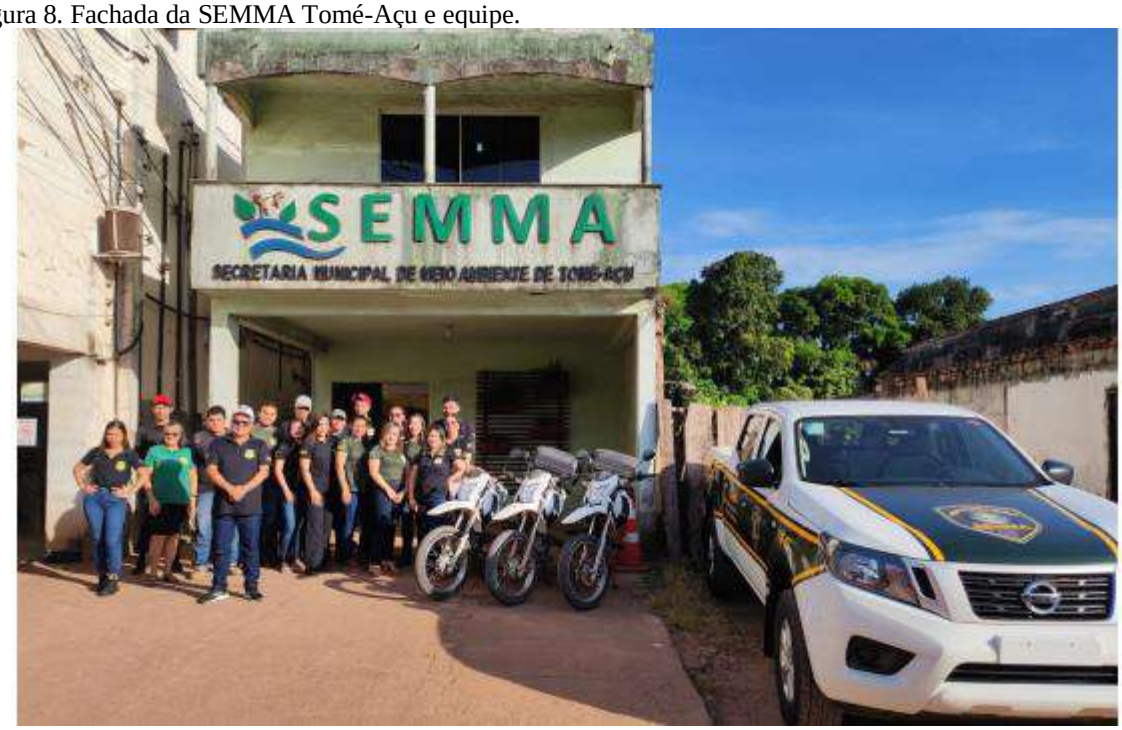

Fonte: SEMMA Tomé-Açu – 2022.

Figura 9. Espaço físico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente conta com uma equipe de 18 servidores, dos quais 5 são efetivos e 13 são contratados. De acordo com as respostas, o órgão é dividido entre os departamentos listados abaixo.

Quadro 11 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	3
Fiscalização	7
Geoprocessamento	01
Administrativo	02
Educação Ambiental	03
Motorista	01
Serviços Gerais	02
Vigia	03
Gabinete do secretario	01
Assessoria jurídica	01

O quadro atual de funcionários está listado a seguir, por área de formação indicando o total e total de efetivos:

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	02	01
Engenheiro Florestal	02	
Engenheiro Agrônomo	01	01
Sociólogo	01	
Advogado	01	
Biólogo	01	
Médica Veterinária	01	
Técnico Agrícola	03	01
Técnico Ambiental	02	

A equipe técnica participa constantemente de treinamentos e capacitados. A seguir estão alguns registros fotográficos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomé-Açu.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Figura 10. Treinamento de análise e validação de Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Figura 11. Projeto SAF Dendê (Natura, CAMTA, SEMMA).

Figura 12. Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora.

Fonte: SEMMA Tomé-Açu – 2022.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 423.064,34[18] hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 82,67 % da sua área cadastrável. No ano de 2014 esse percentual era de 62%.

Também vale mencionar que o município é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Existem diversa parcerias, porém informais sendo realizada pelo SEMMAS Tome-Açu, podemos citar: Projeto SAF's Dendê – Projeto de restauração promovido pela empresa Natura em parceria com órgãos públicos municipais e entidades da sociedade civil, visando a inserção de 250 hectares de sistemas agroflorestais com cultura predominante de dendê e regeneração natural.

Sistemas Agroflorestais (SAF's) e regeneração natural 2021 -Projeto de restauração promovido pelo IPAM e a Conservação Internacional em parceria com órgãos públicos

[18] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/ . Acesso em: 15/05/2022.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

estaduais, municipais e entidades da sociedade civil, visando recuperar 65 hectares via sistemas agroflorestais e regeneração natural. Ações com Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável 2021 – Parcerias para diversas ações pontuais em conjunto com diversas atividades do município como SEMAGRI, SEMMA, EMATER - Tomé-Açu, CEPLAC, ADEPARÁ, CAMTA

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O Projeto "ESCOLA VERDE" é um planejamento pensado nas boas práticas e na inovação, o qual comtempla o resgate da arborização e o paisagismo, em locais educacionais. Esse processo acontece simultaneamente com a educação ambiental, pois as crianças e adolescentes passam a ver e entender a importância dessas ações para natureza e para o meio ambiente, ou seja, é um processo educativo.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os gráficos 1 e 2 a seguir mostram percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM). O Gráfico 1 mostra atribuições de um contexto geral na ocorrência de atendimento dos seguimentos estabelecidas, e foi observado que o percentual de aspectos atendidos foi de 65%, contemplando 13 itens atendidos, em andamento conta com percentual de 55% e não atendidos um percentual de 10%, esses valores mostram que o município está avançando na gestão ambiental municipal, mas que precisa melhorar alguns pontos cruciais.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM).

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

O gráfico a seguir demonstra percentuais específicos de aspectos avaliados neste monitoramento, dos quais, destaca-se negativamente, o GT/CMMA, o qual conta com percentual de 0%, não foram formalizados e o Conselho encontra-se desmobilizado. Destaca-se também positivamente, a Parceria, o CAR e o monitoramento, que atingiram 100% de suas ações realizadas, isso demonstra que nesses pontos a secretaria e seus colaboradores estão realizando de forma eficiente os trabalhos.

Gráfico 2 - Análise comparativa ao longo do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM) em relação aos seguimentos propostos.

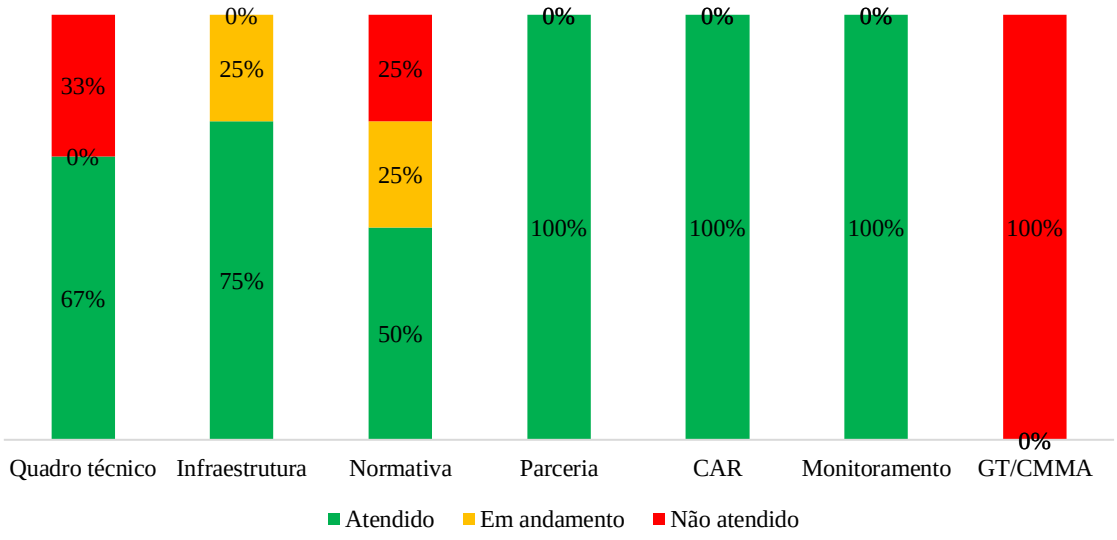

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

De forma geral o status da gestão ambiental municipal mostra-se com grandes dificuldades na realização de diversos pontos. destaca-se negativamente o GT/CMMA, o município informou que o conselho está sem atividade, aguardando para reorganização das atividades, e o grupo de trabalho de combate ao desmatamento não foi formalizado, dessa forma fazendo com o município não realiza diversas ações.

Outros destaques agora positivos são a parceria, o município informou que existem diversas parcerias informais, como Projeto SAF's Dendê – Projeto de restauração promovido pela empresa Natura em parceria com órgãos públicos municipais e entidades da sociedade civil, visando a inserção de 250 hectares de sistemas agroflorestais com cultura predominante de dendê e regeneração natural. Sistemas Agroflorestais (SAFs) e regeneração natural 2021 - Projeto de restauração promovido pelo IPAM e a Conservação Internacional em parceria com

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

órgãos públicos estaduais, municipais e entidades da sociedade civil, visando recuperar 65 hectares via sistemas agroflorestais e regeneração natural. Ações com Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável 2021 – Parcerias para diversas ações pontuais em conjunto com diversas atividades do município como SEMAGRI, SEMMA, EMATER - Tomé-Açu, CEPLAC, ADEPARÁ, CAMTA. Outro destaque positivo é o CAR, o município para realizar a liberação de licenças ou autorizações são liberadas apenas com a validação CAR, os quais em caso de desmatamento ilegal, são encaminhados ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), realização de eventos abordando sobre o tema, através dessas ações o município conseguiu bom desenvolvimento nesse ponto.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Tomé-Açu foi alvo desse projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011, com base no resultado, o município recebeu a classificação de "alta" capacidade de gestão ambiental, pois já possuía secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor E Política Municipal De Meio Ambiente. também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém ambos não eram ativos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Tomé-Açu

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**7**	

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Devido o município não atender a todos os critérios exigidos, considera-se assim que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

Importante frisar que o município não atende à três critérios essenciais para o desenvolvimento do município. O primeiro deles é quanto ao CMMA se manter ativo, pois este é um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais. E de acordo com a SEMMA, o CMMA de Mãe do Rio está sem atividade e não há ações para o seu fortalecimento.

Outro ponto de atenção é em relação ao FMMA, pois encontra-se inativo e vale frisar que este tem como objetivo instituir, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais. Também, deve ser destacado que ainda não há Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Tomé-Açu vem avançando significativamente nas questões ambientais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está desenvolvendo diversas campanhas que estão impactando positivamente o ambiente, a natureza e a população. Com a parceria de grandes empresas instaladas na região e empresários locais, o município está conseguindo executar muitos projetos, que vão desde a educação ambiental para crianças e adolescentes, seja na fiscalização, e a busca pela ordem perante as leis.

Um ponto negativo é a não gestão por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente dos recursos oriundos do ICMS Verde, recurso esse que poderia contribuir ainda mais para o avanço e o desenvolvimento de ações e atividades correlacionadas à gestão ambiental municipal, assim como na estruturação do órgão, seja o espaço físico, seja no quadro técnico ou mesmo na elaboração e gestão própria de projetos de grande magnitude e também dar continuidades nas ações que já vem sendo realizadas, a Secretaria é bem atuante e está no caminho certo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONIOTRAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**:RIO CAPIM**

MUNICÍPIO: **TOME-AÇU**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	Atualmente o quadro técnico da SEMMA é composto pelos seguintes profissionais: 02 engenheiros ambiental 02 Engenheiros Florestal 01 Engenheiro Agrônomo, 01 Sociólogo 01 Biólogo 01 Gestão Ambiental 01 Advogado 01 Médico Veterinário 03 Técnico Agrícola 02 Técnico Ambiental	-	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	Não existe previsão de concurso púbico, não existem registros de lotação de servidores para SEMMA no último concurso realizado.	-	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Atualmente a Equipe realizou treinamentos nos seguintes temas. ✓ Uso de Imagens: *Planet e Rapideye* ✓ Análise e Validação de CAR;	-	-

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFB87E32B2

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
			✓ VI Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora		
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	A legislação que regulamenta o repasse do ICMS verde ao município não foi formalizada, porém já está em fase de elaboração.	-	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2006 Institui o PlanoDiretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tomé-Açu,	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei-2.050-2012-Institui-as-taxas-pelo-exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da SEMMA.	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não Atendido	Não foi encontrado evidencias de criação de políticas com esse fim	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	A estrutura atual da SEMMA não atende a demanda no que se refere a equipamento. 08 computadores 01 Notbook 01Carro 03 motos 01 Projetor 02 impressoras Existe a necessidade de aquisição de mais equipamento como: Computadores mais avançado, 01 veículo;	-	-

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFB87E32B2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
			02 GPS; 01 Drone A falta de equipamentos muitas das vezes limita equipe em realizar diversas ações.		
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A SEMMA informou que o espaço físico da secretaria deMeio Ambiente atende a demanda atual. Se possível enviar fotos da estrutura	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	A SEMMA utiliza base de dados georreferenciada da SEMMA e SICAR.	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendida	A SEMMA já dispõe de Sistema próprio adquirido pela prefeitura municipal de Tome-Açu, todo processo já é realizado de forma digital.	-	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não Atendido	A SEMMA informou que o CMMA está sem atividades. Aguardada reorganização das atividades. O Grupo de Trabalho de Combate ao desmatamento não foi formalizado.	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não Atendido	A SEMMA informou que o CMMA está sem atividades. Aguardada reorganização das atividades.	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não Atendido	A SEMMA informou que o CMMA está sem atividades. Aguardada reorganização das atividades.	-	-

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	Existem diversa parcerias porem informal sendo realizada pelo SEMMAS Tome-Açu, podemos citar: **Projeto SAF's Dendê –** Projeto de restauração promovido pela empresa Natura em parceria com órgãos públicos municipais e entidades da sociedade civil, visando a inserção de 250 hectares de sistemas agroflorestais com culturapredominante de dendê e regeneração natural. **Sistemas Agroflorestais (SAFs) e regeneração natural 2021 -** Projeto de restauração promovido pelo IPAM e a Conservação Internacional em parceria com órgãospúblicos estaduais, municipais e entidades da sociedade civil, visando recuperar 65 hectares via sistemas agroflorestais e regeneração natural. **Ações com Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável 2021 – Parcerias para diversas ações pontuais em conjunto com diversas atividades**	-	-

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
			do município como SEMAGRI, SEMMA, EMATER -Tomé-Açu, CEPLAC, ADEPARÁ, CAMTA		
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido	Atualmente o quadro técnico da SEMMA é composto pelos seguintes profissionais: 02 engenheiros ambiental 02 Engenheiros Florestal 01 Engenheiro Agrônomo, 01 Sociólogo 01 Biólogo 01 Gestão Ambiental 01 Advogado 01 Médico Veterinário 03 Técnico Agrícola 02 Técnico Ambiental	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não Atendido	Não existe previsão de concurso púbico, não existem registros de lotação de servidores para SEMMA no último concurso realizado.	-	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Atualmente a Equipe realizou treinamentos nos seguintes temas. ✓ Uso de Imagens: *Planet e Rapideye* ✓ Análise e Validação de CAR; ✓ VI Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora	-	-

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	A legislação que regulamenta o repasse do ICMS verde ao município não foi formalizada, porém já está em fase de elaboração.	-	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2006 Institui o PlanoDiretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tomé-Açu,	-	-

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

TOME-AÇU				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Cosmo Ferreira do Amaral	(91)99206-8121	semma-tomeacu@hotmail.com	Av. Dionísio Bentes, nº 148, Bairro Centro, CEP: 68.682-000, Tomé-Açu – PA.
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Carla Regina	(91) 99185-0459	semma-tomeacu@hotmail.com	Av. Dionísio Bentes, nº 148, Bairro Centro, CEP: 68.682-000, Tomé-Açu – PA.
EMATER	Ana Julia da Silva	(91) 99924-8861		
STTR	Maria de Nazaré da Silva Souza	3727-1875		
Sindicato dos Produtores Rurais de Tome-Açu	Edson Shinji Matsuzaki	3734-1896		

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)
2/06/2021	19:11	E-mail	Cosmo Ferreira do Amaral	Secretario	SEMMA	Envio de Solicitação de complementação de informações.
28/06/2022	1:42	Aplicativo de mensagem	Carla Regina Gomes	Diretora de Gestão Ambiental	SEMMA	Realização de Agenda de reunião.
30/06/2022	3:06	Aplicativo de mensagem	Carla Regina Gomes	Diretora de Gestão Ambiental	SEMMA	Confirmação de horário da reunião
30/06/2022	15:00	Aplicativo de mensagem	Carla Regina (Diretora), Thiara Barbosa (Analista Ambiental), Deme Carvalho (Eng. Florestal), Valdemir Aquino (Assessor Jurídico)	Equipe SEMMA	SEMMA	Vídeo Conferencia
06/07/2022	2:27	Aplicativo de mensagem	Carla Regina Gomes	Diretora de Gestão Ambiental	SEMMA	Duvidas preenchimento questionário
07/07/2022	7:33	Aplicativo de mensagem	Carla Regina Gomes	Diretora de Gestão Ambiental	SEMMA	Esclarecimento sobre questionário
08/07/2022	19:11	E-mail	Cosmo Ferreira do Amaral	Secretario	SEMMA	Envio de resposta solicitação de informações.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

TOME-AÇU								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
2/06/2021	19:11	E-mail	Cosmo Ferreira do Amaral	Secretario	SEMMA	Envio de Solicitação de complementação de informações.	E-mail encaminhado solicitando complementação sobre a GAM	Sem encaminhamento para esta data
28/06/2022	1:42	Aplicativo de mensagem	Carla Regina Gomes	Diretora de Gestão Ambiental	SEMMA	Realização de Agenda de reunião.	Agenda realizada para reunião virtual que tem como pauta levantamento de informações sobre a GAM	Agenda realizadas para o dia 30/06/2022
30/06/2022	3:06	Aplicativo de mensagem	Carla Regina Gomes	Diretora de Gestão Ambiental	SEMMA	Confirmação de horário da reunião	Em resposta a servidora solicitou confirmação do horário da reunião.	Horário confirmado
30/06/2022	15:00	Aplicativo de mensagem	Carla Regina (Diretora), Thiara Barbosa (Analista Ambiental), Deme Carvalho (Eng. Florestal), Valdemir Aquino (Assessor Jurídico)	Equipe SEMMA	SEMMA	Vídeo Conferencia	Foi realizado uma reunião virtual, onde participou parte da equipe técnica da SEMMA, onde foram abordados os seguintes temas: Gestão Atual, Legislações existentes, Infraestrutura, parcerias realizadas, IXMS verde, CMMA, FMMA, sensibilização para a importância da coleta e dados. Na oportunidade muitas orientações foram dadas acerca da melhoria da gestão no município	Como encaminhamento a equipe ira reunir todas as informações necessárias em encaminha para atender a solicitação.

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

TOME-AÇU								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
06/07/2022	2:27	Aplicativo de mensagem	Carla Regina Gomes	Diretora de Gestão Ambiental	SEMMA	Duvidas preenchimento questionário	Sem retorno	Sem retorno.
07/07/2022	7:33	Aplicativo de mensagem	Carla Regina Gomes	Diretora de Gestão Ambiental	SEMMA	Esclarecimento sobre questionário	A servidora demandou sobre algumas duvidas no preenchimento do questionário.	Foi realizada as devidas orientações.
08/07/2022	19:11	E-mail	Cosmo Ferreira do Amaral	Secretario	SEMMA	Envio de resposta solicitação de informações.	Na oportunidade foi enviado documentos solicitados	Sem encaminhamentos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFB87E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

1. – **Evidências de contato e Articulação.**

1.1 –Contato aplicativo de troca de mensagem.

Carla Regina – Diretora de Gestão.

28/06/2022 1:42 da tarde - Auricelia: Bom dia querida.
28/06/2022 1:42 da tarde - Auricelia: Tudo bem.
28/06/2022 1:43 da tarde - Auricelia: Gostaria de verificar com você um horário que possamos conversar. Preciso complementar
algumas informações e também tirar umas dúvidas sobre os informações do questionário.
28/06/2022 2:14 da tarde - Carla Tome Açu: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 11:20 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 11:30 da manhã - Carla Tome Açu: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 3:06 da tarde - Carla Tome Açu: Boa tarde Auricelia
30/06/2022 3:07 da tarde - Carla Tome Açu: Que horas vc quer fazer a videoconferência?
30/06/2022 3:07 da tarde - Carla Tome Açu: Pode ser agora 15:30
30/06/2022 3:13 da tarde - Auricelia: Pode ser sim...
30/06/2022 3:14 da tarde - Carla Tome Açu: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 3:15 da tarde - Auricelia: Ok
30/06/2022 3:40 da tarde - Carla Tome Açu: https://meet.google.com/btw-vdem-fax
06/07/2022 2:27 da tarde - Carla Tome Açu: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 7:33 da manhã - Auricelia: Bom dia
07/07/2022 7:34 da manhã - Auricelia: Você não precisa anexar aí. Apenas informa se foi enviado. No caso não foi nessa gestão.
07/07/2022 7:34 da manhã - Auricelia: Vou te passar o modelo daqui a pouco

1.1 - Contato via vídeo conferencia realizada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

1.3 Contato via troca de E-mail.

Gmail **Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com>**

Complementação de informações sobre Gestão Ambiental Municipal.
3 mensagens

Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com> 29 de junho de 2022 às 19:11
Para: SEMMA TOMÉ-AÇU <semma-tomeacu@hotmail.com>

Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Cosmo Ferreira do Amaral
Senhor Secretário,

Assunto: Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Prezado Secretário Marcos Amaral

Ao cumprimenta-lo cordialmente informo que em relação a elaboração do Relatório do de Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de Tomé-Açu, informo: Após uma avaliação minuciosa nas informações já enviadas anteriormente, através da respostas do questionário e também conversa telefônicas com a servidora Carla Regina, identificamos a necessidade de complementar as informações, com o objetivo de deixar o relatório com maior qualidade.

Para facilitar e ajudar nas resposta estamos encaminhando planilha com todas as informações coletas tanto de forma primária através das reposta do município quanto de forma secundário através de pesquisa nos levantamentos anteriores realizados pelo PMV, através do contrato Bases Locais II e em site e órgãos oficiais. Sendo assim, peço que se atentem a confirmar essas informações, bem como complementar as faltantes, conforme já orientado as servidoras via ligação telefônica.

Peço que qualquer dúvida faça contato com a equipe do Instituto Ágata para ajudar a esclarecer. Estamos à disposição para ajudar nesse processo tão importante.

2 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022 TOME-AÇU.docx
173K

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
874K

SEMMA TOMÉ-AÇU <semma-tomeacu@hotmail.com> 8 de julho de 2022 às 19:11
Para: Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com>

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.pdf
Questionario_GAM_-_PMV_Bases_Locais2022_-_TOME-ACU_assinado.pdf
Relatorio_fotografico_-_Questionario_GAM_-_PMV_Bases_Locais2022_-_TOME-ACU_assinado.pdf

BOA TARDE,
SEGUE QUETIONÁRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CONFORME SOLICITADO.

RESPEITOSAMENTE.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

SEMMA/TOMÉAÇU

De: Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 29 de junho de 2022 20:11
Para: SEMMA TOMÉ-AÇU <semma-tomeacu@hotmail.com>
Assunto: Complementação de informações sobre Gestão Ambiental Municipal.

[Citação ocultada]

Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com> 8 de julho de 2022 às 19:11
Para: semma-tomeacu@hotmail.com

Instituo de Desenvolvimento Agata.
(91) 99104-7982

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

2. **Questionário 2- Complementação de informações - GAM**

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: **TOME-AÇU**
Responsáveis pelas informações: Carla Regina Gomes, Thiara Pereira Barbosa, Jheyme Rodrigues Progênio
Cargo do entrevistado: Diretora de Gestão Ambiental e Analistas Ambientais
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 99185-0459/ (91)98402-3660/ (91)99224-0580
E-mail: semma-tomeacu@hotmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	- Não Possui – Prejudicado -
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei-2.047-2012 - Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei-2.048-2012-Reorganiza o Conselho Municipal de Meio Ambiente COMAM e da outras providencias
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei 2.049/2012 – Reorganiza o Fundo Municipal de Meio Ambiente
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei-1935-2008-Institui-a-Politica-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
	Municipal-do-Meio-Ambiente
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei-2.050-2012-Institui-as-taxas-pelo-exercicio-regular-do-poder-de-policia-e-as-tarifas-de-competência-da-SEMMA
Lei de Diretrizes Urbanas	Não possui lei específica, porém o Art. 4 do Plano Diretor aduz: Art. 4 O Plano Diretor estabelecerá as diretrizes gerais e específicas para o desenvolvimento do Município, mediante a implantação de políticas públicas voltadas ao interesse coletivo.
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2006 Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tomé-Açu,
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	- Não Possui – Prejudicado -
Lei que regulamenta o ICMS Verde	- Não Possui – Prejudicado -
Lei de Política Municipal de Resíduos sólidos	Lei 2.109/2016 Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Projeto "ESCOLA VERDE": Onde comtempla o resgate da arborização e o paisagismo, em locais educacionais.	Primeira semana do mês de abril/2021	Escola Sagrada Família
Reunião para firmar acordo com o setor madeireiro e carvoeiro do município	No início do mês de julho/2021	Comercio madeireiro e carvoeiros
Ação preventiva e de monitoramento a respeito das medidas de prevenção ao COVID – 19	Janeiro/2021	Escola Genival Alves

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Comemoração ao Meio Ambiente: Em parceria com a empresa Brasil Bio Fuels, foi comemorado a Semana Nacional do Meio Ambiente, através da doação de mudas para escolas e órgãos do município, afim de promover a arborização natural no meio urbano. Foi realizada também uma palestra informativa, de como cuidar do meio ambiente em âmbito escolar. Link: https://www.instagram.com/p/CPn9m4xlK_B/	Início do mês de junho/2021	2 escolas do município do ensino fundamental
Participação do Projeto Hanami de arborização na cidade. Link: https://www.instagram.com/p/CbOAvdnOoT6/?igshid=YmMyMTA2M2Y%3D	18 de março de 2022	População em geral
Semana do Meio Ambiente: Evento que teve o objetivo de conscientizar os alunos e a população em geral sobre o consumo consciente, a redução de resíduos e a conservação do ambiente, através de palestras educativas nas escolas, blitz ambiental na Praça Oziel Carneiro e na Avenida Dionísio Bentes, Exposição Ambiental, doação de mudas, além de plantio de mudas arbóreas. Link: https://www.instagram.com/tv/CeerO6CA-q4/?igshid=YmMyMTA2M2Y%3D	1, 2 e 3 de junho/2022	Escolas de ensino Fundamental do município de Tomé-açu; População em geral.
Fórum comunitário em Tomé-Açu: Definir ações pelas garantias da criança e dos adolescentes 2021-2024.	27 junho/2022.	Crianças em adolescentes em geral
Palestra educativa na Educação Infantil: A ação teve o intuito de levar conhecimento para os alunos sobre o desperdício de matérias e suas implicações no meio ambiente.	30 de junho/2022.	4 turmas da educação Infantil e ensino Fundamental : 2 maternal, 1 ao 3 ano do ensino fundamental

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		NÃO

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	02 unidades	Doação PMV
Computador	01 unidades	Multa convertida em bens
Computador	05 unidades	Aquisição Prefeitura Municipal
Notebook	01 unidade	Doação via projeto
Carro	01 unidade	Alugada
Moto	03 unidades	Doação PMV
Embarcação	0 unidades	
Receptor GPS	0 unidades	
Drone	0 unidades	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	01 unidades	Aquisição da Prefeitura Municipal
Outros:		
Projetor multimídia	01 unidades	Multa Convertida em bens
Impressora	02 unidades	Aquisição Prefeitura Municipal

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	SIM	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	Não temos acesso	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Não	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	03 funcionários	Os trabalhos de Licenciamento Ambiental iniciaram no ano de 2010, ainda durante a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
		existência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR) instituída através da Lei 1.920/07, que posteriormente fora extinta e substituída pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), através da Lei 2.047/12.
Fiscalização	07 funcionários	Os trabalhos de Licenciamento Ambiental iniciaram no ano de 2010, ainda durante a existência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR) instituída através da Lei 1.920/07, que posteriormente fora extinta e substituída pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), através da Lei 2.047/12.
Geoprocessamento	01 funcionário	Incluso dentro do setor de licenciamento
Administrativo	02 funcionários	Os trabalhos de Licenciamento Ambiental iniciaram no ano de 2010, ainda durante a existência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR) instituída através da Lei 1.920/07, que posteriormente fora extinta e substituída pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), através da Lei 2.047/12.
Educação Ambiental	03 funcionários	Os trabalhos de Licenciamento Ambiental iniciaram no ano de 2010, ainda durante a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
		existência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR) instituída através da Lei 1.920/07, que posteriormente fora extinta e substituída pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), através da Lei 2.047/12.
Outros:	01 motorista 02 serviços gerais 03 vigias	Os trabalhos de Licenciamento Ambiental iniciaram no ano de 2010, ainda durante a existência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR) instituída através da Lei 1.920/07, que posteriormente fora extinta e substituída pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), através da Lei 2.047/12.
Gabinete do Secretário	01 funcionário	Os trabalhos de Licenciamento Ambiental iniciaram no ano de 2010, ainda durante a existência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR) instituída através da Lei 1.920/07, que posteriormente fora extinta e substituída pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), através da Lei 2.047/12.
Assessoria Jurídica	01 funcionário	Os trabalhos de Licenciamento Ambiental iniciaram no ano de 2010, ainda durante a existência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
		(SEMATUR) instituída através da Lei 1.920/07, que posteriormente fora extinta e substituída pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), através da Lei 2.047/12.

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	
Técnico	14	03
Serviços Gerais	02	02

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	02	01
Engenheiro Florestal	02	
Engenheiro Agrônomo	01	01
Sociólogo	01	
Advogado	01	
Biólogo	01	
Medica Veterinária	01	
Técnico Agrícola	03	01
Técnico Ambiental	02	
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	
Verificação do Desmatamento em Campo	
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	01
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Análise e Validação de CAR Link: https://www.instagram.com/p/CQd6AyNFm7k/	02 Técnicos
VI Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora Link: https://www.instagram.com/p/Cc08aXUJ9eB/?igshid=YmMyMTA2M2Y= Link: https://www.instagram.com/tv/Cc8KR44gANH/?igshid=YmMyMTA2M2Y=	09 Técnicos

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1: Sistemas Agroflorestais (SAFs) e regeneração natural 2021
Objetivo: realizar um diagnóstico socioeconômico e ambiental das famílias beneficiárias, que servirá de base para avaliar os resultados finais. Projeto de restauração promovido pelo IPAM e a Conservação Internacional em parceria com órgãos públicos estaduais, municipais e entidades da sociedade civil, visando recuperar 65 hectares via sistemas agroflorestais e regeneração natural. Link: https://ipam.org.br/projeto-no-para-visa-restaurar-65-hectares-de-florestas-com-sistemas-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

agroflorestais/ Link: https://www.instagram.com/p/CObKNjfAwv9/
Atividade 2: Semana do pescado 2021
Objetivo: Capacitar os produtores do setor pesqueiro; fortalecer a cadeia produtiva da pesca e afins, fomentar o empreendedorismo pesqueiro; incentivar o consumo de peixes na região. Link: https://www.instagram.com/p/CTkZqwQnfcK/
Atividade 3: Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.2021
Objetivo: Tratar sobre o retorno das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Esse foi um momento preparatório onde participam SEMAGRI, SEMMA, EMATER - Tomé-Açu, CEPLAC, ADEPARÁ, CAMTA
Atividade 4: Reunião Senso Demográfico 2022
Objetivo: Tratar de parceria para a realização do Censo Demográfico 2022. Durante a reunião o coordenador de área do IBGE, explicou todo o planejamento e apoio que precisa da gestão municipal para a realização do Censo 2022. Link: https://www.instagram.com/p/CXwNjIBFFxt/
Atividade 5: Ações de fiscalização 2021/2022
Vistorias nos empreendimentos, a fim de Regularização Ambiental; Resgate e soltura de fauna; Operação Trânsito Verde; operações de combate ao desmatamento ilegal, queimadas e poluição sonora

Atividade 6: Projeto SAF's Dendê
Objetivo: realizar um diagnóstico socioeconômico e ambiental das famílias beneficiárias, que servirá de base para avaliar os resultados finais. Projeto de restauração promovido pela empresa Natura em parceria com órgãos públicos municipais e entidades da sociedade civil, visando a inserção de 250 hectares de sistemas agroflorestais com cultura predominante de dendê e regeneração natural.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 07 / 07 /2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
JHEYME RODRIGUES PROGENIO
Data: 07/07/2022 21:17:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

3. Documentos recebidos.

3.1 – Lei Complementar N° 011/2006 – Dispõem sobe o Plano Diretor.

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2006

Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tomé-Açu, estabelece as diretrizes e normas para o ordenamento físico-territorial e urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tomé-Açu, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES DO PLANO DIRETOR

Art. 1º O Plano Diretor, constituído nesta Lei, é o instrumento básico da Política Urbana, do Sistema de Planejamento e da Gestão Participativa de Desenvolvimento Territorial do Município de Tomé-Açu.

Art. 2º A política de desenvolvimento urbano do Município de Tomé-Açu seguirá as normas estabelecidas neste Plano Diretor, considerado como instrumento estratégico para orientar o desempenho dos agentes públicos e privados na produção e gestão do espaço urbano.

Art. 3º O Plano Diretor preceituará as normas de ordem pública e de interesse social, de forma a assegurar o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, preservando em todo o seu território o patrimônio cultural, o meio ambiente e promover o bem estar da população, priorizando a redução das desigualdades sociais.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR

Art. 4º O Plano Diretor estabelecerá as diretrizes gerais e específicas para o desenvolvimento do Município, mediante a implantação de políticas públicas voltadas ao interesse coletivo.

Art. 5º Constituem diretrizes gerais desta Lei:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

3.2 - Lei N° 2.049/2012 – Dispõem sobre o FMMA.

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em: 19/12/2012
Registrado sob nº 124
Do Livro nº 01
Funcionário
Rosa Pires
Aux. Admin. Mat. 1167
Depto. de Rec. Humanos

LEI N° 2.049, DE 2012

REORGANIZA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Fundo Municipal de meio Ambiente (FMA), instituído pela Lei Municipal nº 1.935, de 14 de julho de 2008, fica reorganizado nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Fundo Municipal de meio Ambiente, órgão arrecadador e financiador do Sistema Municipal de meio Ambiente, possui o objetivo de financiar precipuamente planos, programas, projetos, pesquisas, atividades e tecnologias que visem:

I - à conservação e ao uso racional e sustentado dos recursos naturais;

II - à manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental;

III - à promoção da educação ambiental;

IV - ao controle, à fiscalização e à defesa de meio ambiente;

V - ao desenvolvimento institucional de órgãos e entidades voltados à proteção ambiental; ou

VI - ao direto atendimento aos objetivos e princípios das políticas nacional, estadual e municipal de meio ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

3.3 - Lei N° 2.050/2012 – Dispõem sobre as taxas ambientais.

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em: 19/12/2012
Registrado às fls.: 15V.
Do Livro nº: 01-A01
Funcionário

Rosny Stª. Rosa Pires
Aux. Admin. Mat. 1167
Depto. de Rec. Humanos

LEI N° 2.050, DE 2012

INSTITUI AS TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA E AS TARIFAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS TAXAS

Seção I

Da Instituição

Art. 1º - As atividades de exame, controle e fiscalização, decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), ficam sujeitas às taxas previstas nesta Lei.

Art. 2º - Institui-se as seguintes taxas pelo exercício regular de poder de polícia e pela realização de serviços de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):

I - Taxa de Licença Prévia – LP;

II - Taxa de Licença de Instalação – LI;

III - Taxa de Licença de Operação – LO;

IV - Taxa de Autorização de Funcionamento – AF;

V - Taxa de Licença de Atividade Rural – LAR;

VI - Taxa de Licença de Pesca Esportiva – LPE;

VII - Taxa de Licença Temporária para Pesca Esportiva – LTPE;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

3.4 - Lei N° 2.109/2016 – Dispõem sobre a politica municipal de meio ambiente.

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em: 04/04/2016
Pasta nº 001-16M
Rosiny Santa Rosa Pires
Aux. Administrativo
Mat. 3960-7

LEI Nº 2.109 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE TOMÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tomé-Açu, nos termos do Art. 56, 76, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Tomé-Açu, dispondo sobre as diretrizes, princípios e procedimentos referentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos gerados em âmbito municipal.

Art. 2º Aplicam-se aos resíduos sólidos, além do disposto na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, as Leis nos 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em Lei Estadual que rege a matéria de resíduos sólidos e saneamento e demais leis, regulamentos, resoluções e normas pertinentes, especialmente, as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente, do Sistema Nacional e Estadual de Vigilância Sanitária, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

Art. 3º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações no fluxo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Entende-se por resíduo sólido qualquer substância ou objeto, no estado sólido ou semi-sólido, que resulta de atividades de origem urbana, industrial, de serviços de saúde, rural, especial ou diferenciada.

Art. 5º Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - Agregado reciclado: material granular proveniente do beneficiamento de resíduos da construção civil, que apresentam características técnicas para a aplicação em obra de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou em outras obras de engenharia;

II - Áreas de transbordo e triagem (ATT): são áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos recicláveis e da construção civil, para o aguardo da destinação adequada;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

4. Ações realizadas.

4.1 - Projeto “ESCOLA VERDE”:

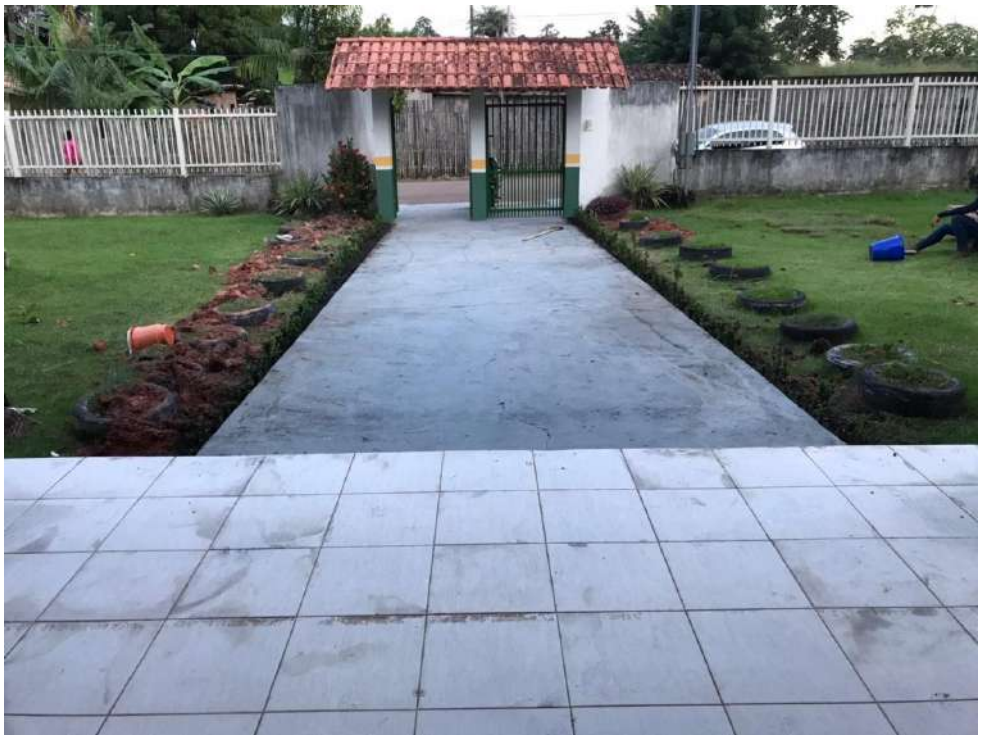

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

4.2 - Reunião para firmar acordo com o setor madeireiro e carvoeiro do município

4.3 - Comemoração da Semana do Meio Ambiente 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

4.4 - Semana do pescado 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

4.5 - Participação do Projeto Hanami de arborização na cidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

4.6 Semana do Meio Ambiente 2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

4.7 - Primeiro Fórum comunitário em Tomé-Açu

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

4.8 - Palestra educativa na educação Infantil

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

4.9 VI Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

4.10 - Reunião semanal para o planejamento de ações estratégicas.

4.11 - Treinamento de análise e validação de Cadastro Ambiental Rural (CAR)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

4.12 Projeto SAF Dendê (Natura, CAMTA, SEMMA)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

4.13 - Projeto de restauração promovido pelo IPAM e a Conservação Internacional em parceria comórgãos públicos estaduais, municipais e entidades da sociedade civil.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

4.14- Atividade de vistoria para a obtenção de licença ambiental em área rural

15: Ações de fiscalização/ vistoria para combate ao desmatamento, obtenção de licenças ambientais, resgate e soltura de animais silvestres

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391

4.15 - Fiscalização nos empreendimentos urbanos.

4.16 - SEMMA E SUAS DIRETORIAS

Gabinete do secretário de meio ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Diretoria de Gestão Ambiental

Diretoria de Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Diretoria de Educação Ambienta

Protocolo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Servidores da SEMMA e três motos doadas pelo PMV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E29864E1C24F81E.DC48BDC27C22E99C.6A9C4B003C2226D8.943BF8BFBB7E32B2

Identificador de autenticação: 59FAD50.2261.3EF.080B8069F434E945C1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 391